



PERNAMBUCO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ABREU E LIMA

LEI Nº 0024/83

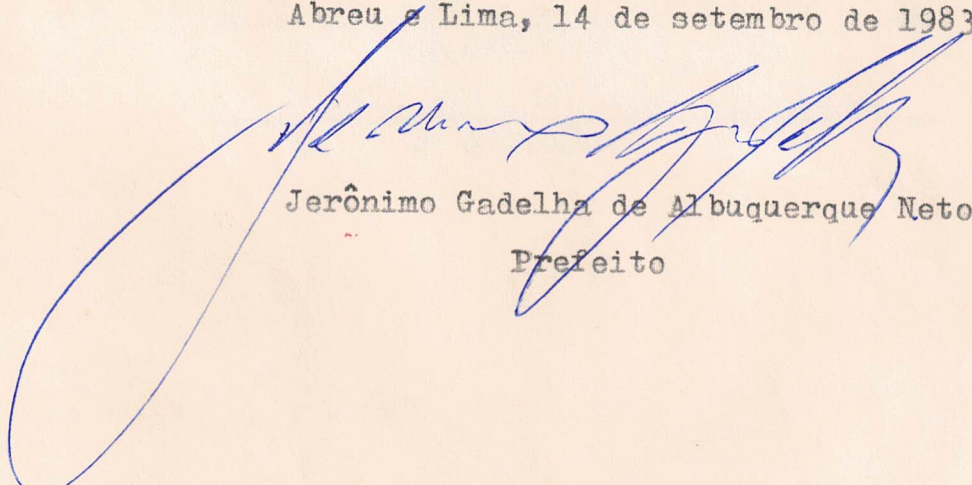
Denomina de Jerusa Passos, a atual
Rua "B" no Loteamento Timbó.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ABREU E LIMA,
faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte
Lei:

Art. 1º - Fica denominada de Jerusa Passos, a
atual Rua " B " localizada no Loteamento Recanto Timbó, neste Mu-
nicípio.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de
sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Abreu e Lima, 14 de setembro de 1983



Jerônimo Gadelha de Albuquerque Neto
Prefeito